



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL**  
**DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**

---

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-SEMDEC**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, INDÚSTRIA, COMERCIO E TECNOLOGIA – SEMDEC.**

**DECISÃO**

Trata-se de manifestação sobre a habilitação da empresa **JPJ VEÍCULOS EIRELI - EPP– CNPJ N.º 10.859.113/0001-09**, que tendo participado do Pregão Presencial nº 001/2019-SEMDEC, que tem como objeto **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, INDÚSTRIA, COMERCIO E TECNOLOGIA – SEMDEC.**

Na verificação dos documentos de habilitação no curso da sessão de abertura do certame, foi constatada que a empresa atendeu as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, atendeu parcialmente a qualificação econômico-financeira, deixando, no entanto de apresentar certidão negativa de falência e recuperação judicial com data de validade vencida, bem como não apresentou os indicies do balanço patrimonial.

Em julgamento preliminar, primando pela continuidade do certame e considerando haver permissivo legal para aproveitamento da licitação, foi concedido à empresa licitante o prazo de oito dias úteis para saneamento dos vícios com base no art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93. O prazo final para apresentação foi em 10 de junho de 2019.

As vésperas do prazo assinado, qual seja 07/06/2019, a licitante apresentou junto ao Núcleo de Licitações e Contratos da SEMGOF os documentos de habilitação acima declinados em perfeita regularidade.

Neste sentido, considerando tempestivamente o cumprimento da diligência imposta e satisfeita os requisitos de habilitação, julgo a licitante **JPJ VEÍCULOS EIRELI - EPP– CNPJ N.º 10.859.113/0001-09 – habilitada** no presente feito, para ao final **ADJUDICAR** o item 01 no valor de R\$ 2.390,00 e declarar o item 2 deserto.

Neste sentido, submeto o processo à Autoridade Administrativa para deliberação quanto a sua homologação.

Dê-se a publicidade devida.

Cumpra-se.

Santarém, 10 de junho de 2019.

**Roberto César Lavor dos Santos**  
**Pregoeiro Municipal**